LEI MUNICIPAL Nº 331/2011
Data: 23 de março de 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ABRIGO AOS ANIMAIS CARENTES SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ABRIGO AOS ANIMAIS CARENTES SÃO FRANCISCO DE ASSIS – APAACSFA, Associação Civil declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal nº 320 de 13 de dezembro de 2010, qualificada como entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o nº 12.654.330/0001-80, com sede no município de Itapoá/SC, fundada em 2003.

Art. 2º O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Associação de Proteção e Abrigo aos Animais Carentes São Francisco de Assis – APAACSFA, para a manutenção dos animais recolhidos nas ruas do município de Itapoá.

Art. 3º Para execução do objeto deste Convênio, o Município repassará à Associação R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual, ou no presente exercício, divididos em 09 (nove) parcelas no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, correspondente aos gastos com alimentação e hospedagem dos animais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na seguinte rubrica:

14 Fundo Municipal de Saúde
2.167 Manutenção de Convênios com Entidades Protetoras de Animais
3.3.90

Art. 5º O prazo de vigência do convênio de que se refere esta Lei é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos partícipes por prazo determinado.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de março de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL